



LEI Nº 1.684/2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.657/2024 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º – Fica alterada o Anexo I Lei Complementar Municipal nº 1.657, de 04 de julho de 2024:

Agente Administrativo	96	30h	Agente Administrativo I	III-1
			Agente Administrativo II	III-2
			Agente Administrativo III	III-3
			Agente Administrativo IV	III-4
			Agente Administrativo V	III-5
			Agente Administrativo VI	III-6

(...)

Engenheiro Agrimensor	2	20h	Engenheiro Agrimensor I	VII-1
-----------------------	---	-----	-------------------------	-------



		VETADO		
		30h	Engenheiro Agrimensor II	VII-2
			Engenheiro Agrimensor III	VII-3
			Engenheiro Agrimensor IV	VII-4
			Engenheiro Agrimensor V	VII-5
			Engenheiro Agrimensor VI	VII-6
Engenheiro Agrônomo	2	VETADO	Engenheiro Agrônomo I	VII-1
		20h	Engenheiro Agrônomo II	VII-2
		30h	Engenheiro Agrônomo III	VII-3
			Engenheiro Agrônomo IV	VII-4
			Engenheiro Agrônomo V	VII-5
			Engenheiro Agrônomo VI	VII-6
Engenheiro Ambiental	1	VETADO	Engenheiro Ambiental I	VII-1
		20h	Engenheiro Ambiental II	VII-2
		30h	Engenheiro Ambiental III	VII-3
			Engenheiro Ambiental IV	VII-4
			Engenheiro Ambiental V	VII-5
			Engenheiro Ambiental VI	VII-6
Engenheiro Civil	4	VETADO	Engenheiro Civil I	VII-1
		20h	Engenheiro Civil II	VII-2
		30h	Engenheiro Civil III	VII-3
			Engenheiro Civil IV	VII-4
			Engenheiro Civil V	VII-5
			Engenheiro Civil VI	VII-6
Engenheiro Eletricista	1	VETADO	Engenheiro Eletricista I	VII-1
		20h	Engenheiro Eletricista II	VII-2
		30h	Engenheiro Eletricista III	VII-3
			Engenheiro Eletricista IV	VII-4
			Engenheiro Eletricista V	VII-5



Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 13 de janeiro de 2025.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal